


# O SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS NO PODER JUDICIÁRIO

**Autor(res)**

Cleidimar Silva Franca Rezende
João Pedro Angelo Barbosa

**Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

**Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

## Introdução

O trabalho propõe uma análise crítica do Poder Judiciário no contexto do sistema de freios e contrapesos estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Parte-se do princípio da separação dos Poderes como base do Estado Democrático de Direito, destacando a importância do equilíbrio entre Executivo, Legislativo e Judiciário. A pesquisa investiga os limites constitucionais da atuação do Judiciário e os mecanismos de controle recíproco entre os Poderes, com ênfase nos desafios contemporâneos como o ativismo judicial e a judicialização da política. A proposta justifica-se pela relevância do tema para a manutenção da legitimidade institucional e do regime democrático brasileiro.

## Objetivo

Analisar a estrutura e o funcionamento do sistema de freios e contrapesos no Poder Judiciário brasileiro à luz da Constituição Federal de 1988, investigando seus limites e competências no contexto do sistema republicano, com ênfase nos mecanismos de controle recíproco entre os Poderes da República.
Estudar os fundamentos teóricos e constitucionais da separação de Poderes e do sistema de freios e contrapesos no modelo republicano brasileiro;

## Material e Métodos

O princípio da separação dos Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988, é um dos pilares do Estado Democrático de Direito brasileiro. Dentro dessa estrutura, o sistema de freios e contrapesos (ou checks and balances) representa um mecanismo fundamental para assegurar o equilíbrio e a harmonia entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Esta pesquisa propõe uma análise crítica da atuação do Poder Judiciário à luz da Constituição de 1988, com especial atenção aos seus limites constitucionais e à forma como se dá o controle recíproco entre os Poderes da República. Ao investigar a estrutura e o funcionamento do Judiciário, busca-se compreender como esse Poder exerce suas competências sem romper o equilíbrio institucional, ao mesmo tempo em que se destaca como garantidor dos direitos fundamentais e intérprete da Carta Magna. A proposta se justifica diante dos recorrentes debates sobre o ativismo judicial, a judicialização da política e os tensionamentos entre os Poderes, temas centrais para a compreensão do papel do Judiciário no sistema republicano contemporâneo.
A crescente atuação do Poder Judiciário em matérias de grande repercussão política e social tem suscitado intensos debates acadêmicos e institucionais quanto aos limites de sua atuação e sua relação com os demais




Poderes da República. A Constituição Federal de 1988 conferiu ao Judiciário um papel central na garantia dos direitos fundamentais, mas também impôs balizas ao seu funcionamento, que precisam ser constantemente analisadas diante de novos contextos democráticos. O estudo do sistema de freios e contrapesos torna-se, portanto, essencial para compreender como os Poderes se fiscalizam mutuamente e preservam o equilíbrio institucional. Este trabalho se justifica pela relevância de investigar se o Judiciário brasileiro tem respeitado seus limites constitucionais ou se tem extrapolado suas funções, provocando desequilíbrios na separação de Poderes. A análise crítica deste tema

## Resultados e Discussão

2 DESENVOLVIMENTO

1. O Sistema de Separação de Poderes e sua Evolução Histórica

O princípio da separação dos Poderes, originalmente concebido por Montesquieu, estabelece a divisão das funções estatais entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a fim de evitar a concentração de poder e garantir a liberdade dos cidadãos. No modelo republicano brasileiro, adotado pela Constituição Federal de 1988, essa separação se manifesta de forma harmônica, com atribuições definidas e mecanismos de fiscalização mútua. A evolução histórica do constitucionalismo demonstra que o ideal de separação rígida deu lugar a um modelo de colaboração e controle recíproco entre os Poderes, fundando o chamado sistema de freios e contrapesos (checks and balances).

2. Estrutura e Competências do Poder Judiciário na Constituição de 1988

A Constituição de 1988 ampliou significativamente o papel do Poder Judiciário no Brasil, conferindo-lhe não apenas funções jurisdicionais clássicas, como a solução de conflitos, mas também o dever de garantir a supremacia da Constituição e a proteção dos direitos fundamentais. A estrutura do Judiciário é composta por diversos órgãos, incluindo o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), os Tribunais Regionais Federais e os Juízes de primeira instância, além de Justiça especializada (eleitoral, do trabalho, militar).

O artigo 102 da CF/88 atribui ao STF a guarda da Constituição, o que o coloca no centro do sistema de freios e contrapesos. Ao interpretar normas constitucionais, o STF tem poder de anular atos normativos dos demais Poderes, o que evidencia sua função contramajoritária. Por outro lado, essa atuação também deve respeitar os limites da Constituição, sob pena de comprometer o equilíbrio institucional.

## Conclusão

A análise do sistema de freios e contrapesos no Poder Judiciário brasileiro, à luz da Constituição Federal de 1988, revela a complexidade e a importância do equilíbrio institucional no Estado Democrático de Direito. O Judiciário, especialmente por meio do Supremo Tribunal Federal, exerce papel fundamental na proteção da Constituição e na garantia dos direitos fundamentais, atuando como contrapeso necessário às decisões e omissões dos demais Poderes.

Entretanto, a expansão de sua atuação, impulsionada pelo fenômeno da judicialização da política, exige reflexão crítica quanto aos limites constitucionais de suas competências. O ativismo judicial, embora por vezes necessário diante da inércia legislativa ou da omissão administrativa, não pode se transformar em instrumento de usurpação das funções legislativas ou executivas.

## Referências

BARROSO, Luís Roberto. O novo direito constitucional brasileiro: contribuições para a construção teórica e prática




da jurisdição constitucional no Brasil. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 16. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.
SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.
VIEIRA, Oscar Vilhena. Supremocracia. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.
STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição constitucional e decisão jurídica: hermenêutica e (res)significação da Constituição. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
MONTESQUIEU, Charles de. O espírito das leis. Trad. de Rodrigo de Lemos. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
MADISON, James. Os papéis federalistas. São Paulo: Abril Cultural, 1997. (Coleção Os Pensadores)